

= Liv nº 9 =

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe conferiu o art. 41 item XV da Lei 65 de 30 de Dezembro de 1947

Decreta

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial para atender despesas com construção de pontes e conservação de estradas

de estradas de rodagens, no Município, na importância de Cr\$ 23.749,50 (Vinte e três mil setecentos quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2º - Constituído fica as quotas do fundo rodoviário que couber ao Município, como contribuição pela lei nº 22, de 15 de Fevereiro de 1947, como necessário recurso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 13 de Maio de 1948.

Remetida ao Poder Executivo para sanção, em 29 de ...
Maio de 1948.

Secretário